

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Esclarecimento nº 12

Questionamento:

Recebemos o seguinte questionamento da empresa EY, sobre a licitação em epígrafe:

1. Os itens 7.2.9.12 e 7.2.9.14, trazem os seguintes serviços a serem entregues pelo Contratado: - Prover suporte no desenho dos formulários e automação dos processos; - Prover suporte na elaboração de painéis de controle para monitorar execução do processo; Entendemos que o desenvolvimento dos formulários, automação e painéis de controle será realizado internamente pela Funpresp, de forma que cabe à contratada o suporte por meio de recomendações e relatórios. Está correto o nosso entendimento?
2. Existe uma ferramenta BPMS que deverá ser especificamente utilizada para o trabalho ou caberá à contratada a escolha da ferramenta a ser utilizada?
3. Em relação à execução dos serviços, qual será o local de execução? No mais, entendemos que, se possível, os trabalhos poderão ser realizados de forma remota, inclusive em razão da atual situação pandêmica. Nosso entendimento está correto?
4. O item 6.1 do Edital estabelece a apresentação das documentações originais ou autenticadas. Contudo, considerando as medidas de precaução que vêm sendo adotadas pelo Governo e pela iniciativa privada; Considerando também, o fato de alguns estados, já terem iniciado a determinação para fechamento de estabelecimentos e, também, algumas empresas privadas já terem aderido medida de quarentena como fechamento de seus estabelecimentos físicos, tornando-se inviável a obtenção de documentos necessários para comprovação de qualificação; Considerando que empresas de grande porte possuem os documentos arquivados em São Paulo e alguns estados os cartórios não estão funcionando, tornando inviável a autenticação de documentos e reconhecimento de firma de procurações; Considerando, igualmente, a questão de logística de transporte de documentos de um estado para outro que está comprometida devida a interrupção quase completa do tráfego aéreo e respectivas transportadoras; Diante do exposto, conspirando a situação excepcional, entendemos que serão aceitas cópias simples dos documentos exigidos em edital. Está correto nosso entendimento? Ressalta-se que essa solicitação é de suma importância para que haja concorrência no certame, uma vez que muitas empresas estão com dificuldades em serviços de cartório e fica inviável levar a documentação original para autenticação por servidor. Ademais, salienta-se que os originais ou cópias poderão ser solicitados após o retorno normal das atividades.
5. Conforme noticiado, considerando as medidas de isolamento social durante a crise do COVID-19, dificultando, entre outros, o deslocamento dos profissionais e, ainda, considerando a ampla aceitação de documentos assinados digitalmente, entendemos que os licitantes poderão apresentar declarações, procurações ou qualquer outro documento que necessite de assinatura do representante legal, por meio de assinatura digital DocSign, que possui todos os meios cabíveis para constatação da veracidade do signatário. Está correto nosso entendimento?
6. O item 7 do Edital dispõe sobre a apresentação da proposta técnica informando que as documentações serão avaliadas e pontuadas. Nesse sentido, entendemos que não será necessária

apresentação de proposta escrita com metodologia, plano de trabalho, e outras especificações, já que a parte teórica não será critério de avaliação. Nosso entendimento está correto?

7. Sobre a data de entrega das propostas, considerando os recentes acontecimentos e o risco de contaminação e disseminação do Coronavírus (COVID-19) e, ainda, considerando as medidas de precaução que vêm sendo adotadas pelo Governo e pela iniciativa privada, fazendo com que os cartório e correios estejam com prazos diferenciados; Solicita-se o adiamento do certame pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data prevista para a sessão inaugural, visando maior competitividade.

Respostas:

Os questionamentos foram submetidos à Gerência demandante, que se manifestou sobre os aspectos técnicos do Projeto Básico, manifestando-se a Comissão acerca das condições do Edital:

1. A contratada deverá prover os insumos necessários para a automação dos processos.
2. A Funpresp não possui plataforma BPM. No Projeto Básico não temos previsão de aporte de Plataforma, mas para cada serviço estão descritos os Relatórios, Mapas, Representações em notação BPMN que deverão ser entregues, dentre outros.
3. Os serviços estão previstos para serem realizados na modalidade presencial, na sede da Funpresp-Exe, em Brasília-DF. No entanto, havendo a necessidade e conforme avaliação da Funpresp-Exe, durante o andamento dos trabalhos, poderá ser negociada a realização de reuniões e atividades na modalidade remota, considerando especialmente a evolução e os impactos da pandemia que o país vem enfrentando.
4. Não há previsão quanto à aceitação de cópias simples. Todavia, a questão entrará em análise quanto a sua viabilidade, desde que não se configure em ilegalidade.
5. Documentos assinados digitalmente serão aceitos.
6. A metodologia, plano de trabalho, e outras especificações serão apresentadas pela contratada, conforme o item 7.2, do Anexo I do Edital.
7. Conforme publicado no Diário Oficial da União – DOU, nº 56, de 24 de março de 2021, seção 3, página 46, a Funpresp-Exe suspendeu "sine die" a abertura da Concorrência nº 01/2021. Será dilatado o prazo de abertura do certame após a reavaliação de algumas exigências, caso necessário, com a divulgação de novo Edital.

Brasília, 24 de março de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação